



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19.2.08/2022, QUE ENTRE SI CELEBAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro-Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410-SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, localizada na Rua Chateaubriand Pereira, s/n, Anexo B, Centro, Congo/PB, CEP 58.535-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JAIRO THAYGO DOS SANTOS FARIAS**, portador(a) do CPF nº 115.546.464-80 e da Identidade Civil RG Nº 4059218 SDS/PB de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 19.2.08/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 019/2021- Tomada de Preços nº 2.2.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR, o valor de R\$ 13.655,35 (Treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, do valor total do contrato, referente à retirada de itens ou diminuição no quantitativo dos itens: 5.1.2 e 5.2.1, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de **R\$ 41.916,05 (Quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, como valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanessa da Silva Ambrósio Santos

NOME:

CPF: 019.772.514-16.

Quiana Rachel Martins Remigio

NOME:

CPF: 074.527.064-63

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2CA4-7F69-089E-866E> e informe o código 2CA4-7F69-089E-866E



unic
10/04/2018





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CA4-7F69-089E-866E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOTAV CONSTRUCOES SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 40.065.143/0001-04) VIA PORTADOR JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS (CPF 115.XXX.XXX-80) em 16/06/2022 13:25:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOTAV CONSTRUCOES SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 40.065.143/0001-04) VIA PORTADOR JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS (CPF 115.XXX.XXX-80) em 16/06/2022 13:25:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 17/06/2022 08:15:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/2CA4-7F69-089E-866E>